

## **DECRETO Nº 11.929, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 87, IX, c/c art. 132, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO integralmente as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a realização de licitações na modalidade pregão;

CONSIDERANDO os termos do Decreto 1024/2016, de 22 de Janeiro de 2016, que regulamenta os procedimentos para a realização de licitações na modalidade pregão;

CONSIDERANDO que as especificidades do Certame cujo objeto é a Prestação de Serviço Técnicos Especializados de Estruturação, Constituição, Administração, Gestão, Custódia e Operação do Fundo de Investimento Imobiliário do Município de Angra dos Reis, impõe uma equipe composta por servidores públicos envolvidos no processo, desde a sua fase de estudos e modelagem;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 038/2021/SGRI.SEPGE, da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, datado de 03 de fevereiro de 2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Equipe de Pregão, sem remuneração, para atuar exclusivamente no certame cujo objeto é a Prestação de Serviço Técnicos Especializados de Estruturação, Constituição, Administração, Gestão, Custódia e Operação do Fundo de Investimento Imobiliário do Município de Angra dos Reis, que será realizado nas instalações da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, situada em São Paulo/SP, composta dos seguintes servidores:

#### **PREGOEIRO:**

Andréia Schafer Cavalcante Oliveira - matrícula 25.526  
Alexandre Giovanetti Lima – matrícula 70190539 (Suplente)

#### **EQUIPE DE APOIO:**

Fabírcia Alves Cardoso – matrícula 27.166  
Danillo Rodrigues da Silva - matrícula 26.152 (Suplente)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*